



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 50949079

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 827/2013 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto nº 331, de 18 de janeiro de 2013, com fundamento no art. 97, inciso IX do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº. 1.510 de 26 de junho de 2008;

Considerando, o disposto no artigo 77, e o inciso V do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações;

Considerando, o que prescreve a Cláusula 8ª, item 8.3, do Contrato de Prestação de Serviços nº 309/2013;

Considerando, ainda, Despacho nº 048/2013 da Diretoria de Proteção Social Básica, informando que o (a) contratado (a) não mais cumpriu o que estava pactuado no susomencionado Contrato, e que ao ser notificado (a), de que deveria comparecer a esta Secretaria para assinar o Termo de Distrato, o (a) contratado (a) quedou-se inerte;

Resolve:

1 – Determinar a **RESCISÃO UNILATERAL**, a partir de 01/04/2013, do Contrato de Prestação de Serviços nº 309/2013, celebrado entre esta Secretaria e FLAVIA ADELAIDE GONÇALVES OLIVEIRA, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, bem como o disposto na Cláusula Oitava do mencionado Contrato.

2 – Determinar que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente ato, para manifestação do (a) contratado (a), FLAVIA ADELAIDE GONÇALVES OLIVEIRA, quanto a Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 309/2013.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

DRA. MARISTELA ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 50999556

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 828/2013 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto nº 331, de 18 de janeiro de 2013, com fundamento no art. 97, inciso IX do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº. 1.510 de 26 de junho de 2008;

Considerando, o disposto no artigo 77, e o inciso V do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações;

Considerando, o que prescreve a Cláusula 8ª, item 8.3, do Contrato de Prestação de Serviços nº 347/2013;

Considerando, ainda, Despacho nº 048/2013 da Diretoria de Proteção Social Básica, informando que o (a) contratado (a) não mais cumpriu o que estava pactuado no susomencionado Contrato, e que ao ser notificado (a), de que deveria comparecer a esta Secretaria para assinar o Termo de Distrato, o (a) contratado (a) ficou-se inerte;

Resolve:

1 – Determinar a **RESCISÃO UNILATERAL**, a partir de 01/03/2013, do Contrato de Prestação de Serviços nº 347/2013, celebrado entre esta Secretaria e DAYANE FERREIRA DE MENDONÇA, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, bem como o disposto na Cláusula Oitava do mencionado Contrato.

2 – Determinar que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente ato, para manifestação do (a) contratado (a), DAYANE FERREIRA DE MENDONÇA, quanto a Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 347/2013.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

DRA. MARISTELA ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 50998096

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 829/2013 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto nº 331, de 18 de janeiro de 2013, com fundamento no art. 97, inciso IX do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº. 1.510 de 26 de junho de 2008;

Considerando, o disposto no artigo 77, e o inciso V do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações;

Considerando, o que prescreve a Cláusula 8ª, item 8.3, do Contrato de Prestação de Serviços nº 368/2013;

Considerando, ainda, Despacho nº 048/2013 da Diretoria de Proteção Social Básica, informando que o (a) contratado (a) não mais cumpriu o que estava pactuado no susomencionado Contrato, e que ao ser notificado (a), de que deveria comparecer a esta Secretaria para assinar o Termo de Distrato, o (a) contratado (a) ficou-se inerte;

Resolve:

1 – Determinar a **RESCISÃO UNILATERAL**, a partir de 01/03/2013, do Contrato de Prestação de Serviços nº 368/2013, celebrado entre esta Secretaria e MARIZETE DE OLIVEIRA SANTANA, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, bem como o disposto na Cláusula Oitava do mencionado Contrato.

2 – Determinar que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente ato, para manifestação do (a) contratado (a), MARIZETE DE OLIVEIRA SANTANA, quanto a Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 368/2013.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

DRA. MARISTELA ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 50996778

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 830/2013 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto nº 331, de 18 de janeiro de 2013, com fundamento no art. 97, inciso IX do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº. 1.510 de 26 de junho de 2008;

Considerando, o disposto no artigo 77, e o inciso V do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações;

Considerando, o que prescreve a Cláusula 8ª, item 8.3, do Contrato de Prestação de Serviços nº 380/2013;

Considerando, ainda, Despacho nº 048/2013 da Diretoria de Proteção Social Básica, informando que o (a) contratado (a) não mais cumpriu o que estava pactuado no susomencionado Contrato, e que ao ser notificado (a), de que deveria comparecer a esta Secretaria para assinar o Termo de Distrato, o (a) contratado (a) ficou-se inerte;

Resolve:

1 – Determinar a **RESCISÃO UNILATERAL**, a partir de 01/03/2013, do Contrato de Prestação de Serviços nº 380/2013, celebrado entre esta Secretaria e LIGIA LEÃO GODOI, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, bem como o disposto na Cláusula Oitava do mencionado Contrato.

2 – Determinar que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente ato, para manifestação do (a) contratado (a), LIGIA LEÃO GODOI, quanto a Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 380/2013.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

DRA. MARISTELA ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 50999220

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 831/2013 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto nº 331, de 18 de janeiro de 2013, com fundamento no art. 97, inciso IX do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº. 1.510 de 26 de junho de 2008;

Considerando, o disposto no artigo 77, e o inciso V do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações;

Considerando, o que prescreve a Cláusula 8, item 8.3, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 379/2013;

Considerando, ainda, Despacho n.º 048/2013 da Diretoria de Proteção Social Básica, informando que o (a) contratado (a) não mais cumpriu o que estava pactuado no susomencionado Contrato, e que ao ser notificado (a), de que deveria comparecer a esta Secretaria para assinar o Termo de Distrato, o (a) contratado (a) ficou-se inerte;

Resolve:

1 – Determinar a **RESCISÃO UNILATERAL**, a partir de 01/05/2013, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 379/2013, celebrado entre esta Secretaria e EDILIA ANGELICA ARAUJO DE SOUZA, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, bem como o disposto na Cláusula Oitava do mencionado Contrato.

2 – Determinar que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente ato, para manifestação do (a) contratado (a), EDILIA ANGELICA ARAUJO DE SOUZA, quanto a Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n.º 379/2013.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

DRA. MARISTELA ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 50999815

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 832/2013 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto nº 331, de 18 de janeiro de 2013, com fundamento no art. 97, inciso IX do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº. 1.510 de 26 de junho de 2008;

Considerando, o disposto no artigo 77, e o inciso V do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações;

Considerando, o que prescreve a Cláusula 8, item 8.3, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 208/2013;

Considerando, ainda, Despacho n.º 048/2013 da Diretoria de Proteção Social Básica, informando que o (a) contratado (a) não mais cumpriu o que estava pactuado no susomencionado Contrato, e que ao ser notificado (a), de que deveria comparecer a esta Secretaria para assinar o Termo de Distrato, o (a) contratado (a) ficou-se inerte;

Resolve:

1 – Determinar a **RESCISÃO UNILATERAL**, a partir de 01/04/2013, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 208/2013, celebrado entre esta Secretaria e MARIA TEREZA DE SOUZA LEITE, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, bem como o disposto na Cláusula Oitava do mencionado Contrato.

2 – Determinar que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente ato, para manifestação do (a) contratado (a), MARIA TEREZA DE SOUZA LEITE, quanto a Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n.º 208/2013.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

DRA. MARISTELA ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 50954927

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 833/2013 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto nº 331, de 18 de janeiro de 2013, com fundamento no art. 97, inciso IX do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº. 1.510 de 26 de junho de 2008;

Considerando, o disposto no artigo 77, e o inciso V do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações;

Considerando, o que prescreve a Cláusula 8, item 8.3, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 242/2013;

Considerando, ainda, Despacho n.º 048/2013 da Diretoria de Proteção Social Básica, informando que o (a) contratado (a) não mais cumpriu o que estava pactuado no susomencionado Contrato, e que ao ser notificado (a), de que deveria comparecer a esta Secretaria para assinar o Termo de Distrato, o (a) contratado (a) ficou-se inerte;

Resolve:

1 – Determinar a **RESCISÃO UNILATERAL**, a partir de 01/05/2013, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 242/2013, celebrado entre esta Secretaria e ANA CRISTINA DA COSTA, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, bem como o disposto na Cláusula Oitava do mencionado Contrato.

2 – Determinar que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente ato, para manifestação do (a) contratado (a), ANA CRISTINA DA COSTA, quanto a Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n.º 242/2013.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

DRA. MARISTELA ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 51003608

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 834/2013 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto nº 331, de 18 de janeiro de 2013, com fundamento no art. 97, inciso IX do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº. 1.510 de 26 de junho de 2008;

Considerando, o disposto no artigo 77, e o inciso V do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações;

Considerando, o que prescreve a Cláusula 8ª, item 8.3, do Contrato de Prestação de Serviços nº 200/2013;

Considerando, ainda, Despacho nº 048/2013 da Diretoria de Proteção Social Básica, informando que o (a) contratado (a) não mais cumpriu o que estava pactuado no susomencionado Contrato, e que ao ser notificado (a), de que deveria comparecer a esta Secretaria para assinar o Termo de Distrato, o (a) contratado (a) ficou-se inerte;

Resolve:

1 – Determinar a **RESCISÃO UNILATERAL**, a partir de 01/04/2013, do Contrato de Prestação de Serviços nº 200/2013, celebrado entre esta Secretaria e MARIA DE LOURDES DE PAULA, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, bem como o disposto na Cláusula Oitava do mencionado Contrato.

2 – Determinar que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente ato, para manifestação do (a) contratado (a), MARIA DE LOURDES DE PAULA, quanto a Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 200/2013.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

DRA. MARISTELA ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 50954285

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 835/2013 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto nº 331, de 18 de janeiro de 2013, com fundamento no art. 97, inciso IX do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº. 1.510 de 26 de junho de 2008;

Considerando, o disposto no artigo 77, e o inciso V do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações;

Considerando, o que prescreve a Cláusula 8ª, item 8.3, do Contrato de Prestação de Serviços nº 231/2013;

Considerando, ainda, Despacho nº 048/2013 da Diretoria de Proteção Social Básica, informando que o (a) contratado (a) não mais cumpriu o que estava pactuado no susomencionado Contrato, e que ao ser notificado (a), de que deveria comparecer a esta Secretaria para assinar o Termo de Distrato, o (a) contratado (a) ficou-se inerte;

Resolve:

1 – Determinar a **RESCISÃO UNILATERAL**, a partir de 01/05/2013, do Contrato de Prestação de Serviços nº 231/2013, celebrado entre esta Secretaria e **DANILO DOS SANTOS FERREIRA**, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, bem como o disposto na Cláusula Oitava do mencionado Contrato.

2 – Determinar que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente ato, para manifestação do (a) contratado (a), **DANILO DOS SANTOS FERREIRA**, quanto a Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 231/2013.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

DRA. MARISTELA ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 50953319

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 837/2013 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto nº 331, de 18 de janeiro de 2013, com fundamento no art. 97, inciso IX do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº. 1.510 de 26 de junho de 2008;

Considerando, o disposto no artigo 77, e o inciso V do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações;

Considerando, o que prescreve a Cláusula 8, item 8.3, do Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2013;

Considerando, ainda, Despacho nº 048/2013 da Diretoria de Proteção Social Básica, informando que o (a) contratado (a) não mais cumpriu o que estava pactuado no susomencionado Contrato, e que ao ser notificado (a), de que deveria comparecer a esta Secretaria para assinar o Termo de Distrato, o (a) contratado (a) ficou-se inerte;

Resolve:

1 – Determinar a **RESCISÃO UNILATERAL**, a partir de 01/05/2013, do Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2013, celebrado entre esta Secretaria e GÉRSIO FAUSTINO DA ROCHA JÚNIOR, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, bem como o disposto na Cláusula Oitava do mencionado Contrato.

2 – Determinar que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente ato, para manifestação do (a) contratado (a), GÉRSIO FAUSTINO DA ROCHA JÚNIOR, quanto a Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2013.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

DRA. MARISTELA ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 50950263

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 838/2013 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto nº 331, de 18 de janeiro de 2013, com fundamento no art. 97, inciso IX do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº. 1.510 de 26 de junho de 2008;

Considerando, o disposto no artigo 77, e o inciso V do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações;

Considerando, o que prescreve a Cláusula 8, item 8.3, do Contrato de Prestação de Serviços nº 249/2013;

Considerando, ainda, Despacho nº 048/2013 da Diretoria de Proteção Social Básica, informando que o (a) contratado (a) não mais cumpriu o que estava pactuado no susomencionado Contrato, e que ao ser notificado (a), de que deveria comparecer a esta Secretaria para assinar o Termo de Distrato, o (a) contratado (a) quedou-se inerte;

Resolve:

1 – Determinar a **RESCISÃO UNILATERAL**, a partir de 01/05/2013, do Contrato de Prestação de Serviços nº 249/2013, celebrado entre esta Secretaria e LÍGIA CRISTINA CINALLI, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, bem como o disposto na Cláusula Oitava do mencionado Contrato.

2 – Determinar que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente ato, para manifestação do (a) contratado (a), LÍGIA CRISTINA CINALLI, quanto a Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 249/2013.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

DRA. MARISTELA ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 51426533

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 839/2013 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto nº 331, de 18 de janeiro de 2013, com fundamento no art. 97, inciso IX do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº. 1.510 de 26 de junho de 2008;

Considerando, o disposto no artigo 77, e o inciso V do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações;

Considerando, o que prescreve a Cláusula 8ª, item 8.3, do Contrato de Prestação de Serviços nº 276/2013;

Considerando, ainda, Despacho nº 048/2013 da Diretoria de Proteção Social Básica, informando que o (a) contratado (a) não mais cumpriu o que estava pactuado no susomencionado Contrato, e que ao ser notificado (a), de que deveria comparecer a esta Secretaria para assinar o Termo de Distrato, o (a) contratado (a) quedou-se inerte;

Resolve:

1 – Determinar a **RESCISÃO UNILATERAL**, a partir de 01/03/2013, do Contrato de Prestação de Serviços nº 276/2013, celebrado entre esta Secretaria e TATIANE COSTA PINHEIRO, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, bem como o disposto na Cláusula Oitava do mencionado Contrato.

2 – Determinar que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente ato, para manifestação do (a) contratado (a), TATIANE COSTA PINHEIRO, quanto a Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 276/2013.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

DRA. MARISTELA ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 51427777

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 840/2013 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto nº 331, de 18 de janeiro de 2013, com fundamento no art. 97, inciso IX do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº. 1.510 de 26 de junho de 2008;

Considerando, o disposto no artigo 77, e o inciso V do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações;

Considerando, o que prescreve a Cláusula 8ª, item 8.3, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 282/2013;

Considerando, ainda, Despacho n.º 048/2013 da Diretoria de Proteção Social Básica, informando que o (a) contratado (a) não mais cumpriu o que estava pactuado no susomencionado Contrato, e que ao ser notificado (a), de que deveria comparecer a esta Secretaria para assinar o Termo de Distrato, o (a) contratado (a) quedou-se inerte;

Resolve:

1 – Determinar a **RESCISÃO UNILATERAL**, a partir de 01/05/2013, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 282/2013, celebrado entre esta Secretaria e BENEDITA DE FÁTIMA GUERRA, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, bem como o disposto na Cláusula Oitava do mencionado Contrato.

2 – Determinar que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente ato, para manifestação do (a) contratado (a), BENEDITA DE FÁTIMA GUERRA, quanto a Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n.º 282/2013.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

DRA. MARISTELA ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 51874013

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 841/2013 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto nº 331, de 18 de janeiro de 2013, com fundamento no art. 97, inciso IX do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº. 1.510 de 26 de junho de 2008;

Considerando, o disposto no artigo 77, e o inciso V do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações;

Considerando, o que prescreve a Cláusula 8ª, item 8.3, do Contrato de Prestação de Serviços nº 433/2013;

Considerando, ainda, Despacho nº 048/2013 da Diretoria de Proteção Social Básica, informando que o (a) contratado (a) não mais cumpriu o que estava pactuado no susomencionado Contrato, e que ao ser notificado (a), de que deveria comparecer a esta Secretaria para assinar o Termo de Distrato, o (a) contratado (a) ficou-se inerte;

Resolve:

1 – Determinar a **RESCISÃO UNILATERAL**, a partir de 01/05/2013, do Contrato de Prestação de Serviços nº 433/2013, celebrado entre esta Secretaria e CÉLIA REGINA OLIVEIRA GONÇALVES FERNANDES, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, bem como o disposto na Cláusula Oitava do mencionado Contrato.

2 – Determinar que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente ato, para manifestação do (a) contratado (a), CÉLIA REGINA OLIVEIRA GONÇALVES FERNANDES, quanto a Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 433/2013.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

DRA. MARISTELA ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 51873688

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 842/2013 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto nº 331, de 18 de janeiro de 2013, com fundamento no art. 97, inciso IX do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº. 1.510 de 26 de junho de 2008;

Considerando, o disposto no artigo 77, e o inciso V do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações;

Considerando, o que prescreve a Cláusula 8ª, item 8.3, do Contrato de Prestação de Serviços nº 429/2013;

Considerando, ainda, Despacho nº 048/2013 da Diretoria de Proteção Social Básica, informando que o (a) contratado (a) não mais cumpriu o que estava pactuado no susomencionado Contrato, e que ao ser notificado (a), de que deveria comparecer a esta Secretaria para assinar o Termo de Distrato, o (a) contratado (a) quedou-se inerte;

Resolve:

1 – Determinar a **RESCISÃO UNILATERAL**, a partir de 01/05/2013, do Contrato de Prestação de Serviços nº 429/2013, celebrado entre esta Secretaria e IZABEL ALVES PINTO, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, bem como o disposto na Cláusula Oitava do mencionado Contrato.

2 – Determinar que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente ato, para manifestação do (a) contratado (a), IZABEL ALVES PINTO, quanto a Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 429/2013.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

DRA. MARISTELA ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 51487206

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 843/2013 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto nº 331, de 18 de janeiro de 2013, com fundamento no art. 97, inciso IX do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº. 1.510 de 26 de junho de 2008;

Considerando, o disposto no artigo 77, e o inciso V do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações;

Considerando, o que prescreve a Cláusula 8ª, item 8.3, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 414/2013;

Considerando, ainda, Despacho n.º 048/2013 da Diretoria de Proteção Social Básica, informando que o (a) contratado (a) não mais cumpriu o que estava pactuado no susomencionado Contrato, e que ao ser notificado (a), de que deveria comparecer a esta Secretaria para assinar o Termo de Distrato, o (a) contratado (a) ficou-se inerte;

Resolve:

1 – Determinar a **RESCISÃO UNILATERAL**, a partir de 01/04/2013, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 414/2013, celebrado entre esta Secretaria e WASHINGTON LUIZ BORGES DE LIMA, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, bem como o disposto na Cláusula Oitava do mencionado Contrato.

2 – Determinar que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente ato, para manifestação do (a) contratado (a), WASHINGTON LUIZ BORGES DE LIMA, quanto a Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n.º 414/2013.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

DRA. MARISTELA ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****EXTRATO DE DISTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
AUTÔNOMO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2013	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Distrato Nº	A partir de	
Nº 262	50931234	THAÍS RAMOS MIGUEL	Coordenadora	Bolsa Família	039/2013	01/04/2013	
Nº 244	50931749	FLORIZA EURIPEDES ARANTES COELHO	Coordenadora	Bolsa Família	009/2013	01/03/2013	
Nº 227	50950522	MARCO AURÉLIO DA SILVA DE OLIVEIRA	Coordenador	Bolsa Família	025/2013	01/05/2013	
Nº 218	50930939	ALEXANDRE HERMANO PETRI	Auxiliar Administrativo	Bolsa Família	023/2013	01/05/2013	
Nº 250	51435150	RENATO DA SILVA FILHO	Auxiliar Administrativo	Bolsa Família	020/2013	01/05/2013	
Nº 259	50954137	DANILO CARDOSO DE MELO	Auxiliar Administrativo	Bolsa Família	036/2013	01/05/2013	
Nº 266	50953629	DONIZETI JOSE DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	Bolsa Família	011/2013	01/05/2013	
Nº 394	50996310	RITALÍCIA SANTOS SOUSA	Psicóloga	PAIF	013/2013	01/04/2013	
Nº 339	50997421	IRENICE FERNANDES MAIA	Psicóloga	PAIF	026/2013	01/03/2013	
Nº 319	50998339	FÁTIMA DE JESUS MARTINS BENTO	Assistente Social	PAIF	024/2013	01/05/2013	
Nº 273	51425782	CARLA REGINA MÁXIMO	Orientadora Social	Projovem	033/2013	01/04/2013	
Nº 435	51874111	ALCIDES CESSER JUNIOR	Oficineiro de Esporte	Projovem	022/2013	01/05/2013	

Goiânia, 30 de dezembro de 2013.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

DATA DA ABERTURA: 16 de janeiro de 2014

HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de almoço e lanche (manhã, tarde e noite), destinado aos servidores que trabalham em eventos extraordinários promovidos pela SMS. Conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, Térreo - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 53998747/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite

via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 26 de dezembro de 2013

**Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

**EXTRATO DE ERRATA DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 3395/13**

Trata-se a presente Errata de retificação da data, publicada no Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 3395/13, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 5.677, de 16/09/2013, página 35, conforme segue:

Onde se lê: “aos 28 dias do mês de agosto de 2013 ”.

Leia-se: “aos 09 dias do mês de setembro de 2013”.

Fernando Machado de Araújo

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA**EXTRATO DE ERRATA DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 3397/13**

Trata-se a presente Errata de retificação da data, publicada no Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 3397/13, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 5.677, de 16/09/2013, página 37, conforme segue:

Onde se lê: “aos 28 dias do mês de agosto de 2013”.

Leia-se: “aos 09 dias do mês de setembro de 2013”.

Fernando Machado de Araújo

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 48460704 / 2012
Nome : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA - APAE
Assunto : Contratos de Prestação de Serviços
Objeto : Inexigibilidade de Licitação

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO - Nº 3419 / 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e art. 196 da CF/88 c/c art. 18 da Lei 8080/90; Lei Municipal nº 7.047/91, Dec. Municipal 2.231/00 e Lei Orgânica do Município de Goiânia.

CONSIDERANDO, Despacho/Diligência – DVAJ nº 0838 / 2013 da Controladoria Geral dos Municípios;

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico nº 2406 / 2013 – da Diretoria de Assessoramento Jurídico da SMS;

CONSIDERANDO, Despacho nº 897 / 2013 – da Divisão de Contratos e Convênios;

RESOLVE:

Autorizar a RETIFICAÇÃO do Despacho 3419 / 2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição Nº 5677 de 16 de setembro de 2013, referente a data de assinatura;

ONDE SE LÊ:

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de Julho de 2013.

LEIA-SE:

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de Setembro de 2013.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2013.

FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Educação****PROCESSO Nº.: 52930111****INTERESSADO: Barbosa Editora e Jornalismo Ltda****ASSUNTO: Proposta****DESPACHO Nº 7693/2013**

A Secretária de Educação do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, ainda,

CONSIDERANDO:

1 – A identificação de certidões positivas por parte da empresa Barbosa Editora e Jornalismo Ltda perante a Fazenda Municipal, a Fazenda Federal, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e a Previdência Social.

2 – Que a irregularidade fiscal da referida empresa é fato impeditivo de celebração de qualquer contratação com a Administração Pública, nos termos dos art. 27 e 29, da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

1 – Determinar a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 086/2013, celebrado com a empresa **BARBOSA EDITORA E JORNALISMO LTDA.**, CNPJ nº 37.043.320/0001-39, nos termos do art. 79, I, da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto na Cláusula Sétima do instrumento contratual.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de dezembro de 2013.

Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
-Secretária-

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PROCESSO Nº.: 54146019****INTERESSADO: Serradourada Negocios Imobiliarios LTDA****ASSUNTO: Locação****DESPACHO Nº 7694/2013**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/1993, autorizar a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico, da Assessoria Técnica e de Gestão, nº 407/2013 às fls 157 a 159, e Parecer nº 5801/2013, da Procuradoria dos Assuntos Administrativos, PAA, fls 161 e 162.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor do **Sr. Lourival Vicente Ferreira e Sr^a Rosa Maria Cabral da Silva**, no valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), referente à locação de imóvel situado na Av. Goiás c/ Av. Solar e Av. Central, Qd 68, Lt 01, Setor Urias Magalhães, nesta capital, pelo período de 12 meses, a partir de 1/1/2014.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

Prof^a. NEYDE APARECIDA DA SILVA**-Secretária-**

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 020/2013 - SME.

1. DATA: 20/12/2013
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO EXCEPCIONAL GOTA DE ORGULHO – APEGO.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a APEGO, para o funcionamento da Escola APEGO que atenderá, 64 (sessenta e quatro) crianças na Educação Infantil, sendo 18 (dezoito) crianças de três anos e 46 (quarenta e seis) crianças, na faixa etária de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2014), as quais serão distribuídas em 04 (quatro) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014.
6. PROCESSO Nº: 55129291/2013.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 022/2013 - SME.

1. DATA: 27/12/2013
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA E CRECHE VÓ MARIA DE NAZARETH.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e as OBRAS SOCIAIS, para o funcionamento da Creche Vó Maria de Nazareth que atenderá, 55 (cinquenta e cinco) crianças na Educação Infantil, sendo 23 (vinte e três) crianças de dois a três anos e 32 (trinta e duas) crianças, na faixa etária de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2014), as quais serão distribuídas em 03 (três) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014.
6. PROCESSO Nº: 55169055/2013.

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 023/2013 - SME.

1. DATA: 30/12/2013
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a UNIÃO DAS PIONEIRAS, para o funcionamento da Creche União das Pioneiras de Goiânia que atenderá, 110 (cento e dez) crianças na Educação Infantil, sendo 63 (sessenta e três) crianças de seis meses a três anos e 47 (quarenta e sete) crianças, na faixa etária de quatro a cinco anos completos ou a completar até 31/03/2014, as quais serão distribuídas em 06 (seis) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil, oitocentos reais).
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014.
6. PROCESSO Nº: 55125520/2013.

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 024/2013 - SME.

1. DATA: 30/12/2013
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CRECHE E EDUCANDÁRIO ESPÍRITA RECANTO DE PAZ PAULA PRADO.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a CRECHE, para o funcionamento da Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado que atenderá, 60 (sessenta) crianças na Educação Infantil, sendo 24 (vinte e quatro) crianças de dois a três anos e 36 (trinta e seis) crianças, na faixa etária de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2014), as quais serão distribuídas em 03 (três) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014.
6. PROCESSO Nº: 55170410/2013.

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026/2013 - SME.

1. DATA: 30/12/2013
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CRECHE E EDUCANDÁRIO ESPÍRITA CASA DO CAMINHO.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a CRECHE, para o funcionamento da Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho que atenderá, 200 (duzentas) crianças na Educação Infantil, sendo 92 (noventa e duas) crianças de seis meses a três anos e 108 (cento e oito) crianças, na faixa etária de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2014), as quais serão distribuídas em 10 (dez) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014.
6. PROCESSO Nº: 55054703/2013.

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 027/2013 - SME.

1. DATA: 30/12/2013
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o ABRIGO NOSSO LAR.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME eo ABRIGO, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil do Abrigo Nosso Lar que atenderá, 146 (cento e quarenta e seis) crianças de de seis meses a cinco anos de idade, na Educação Infantil, sendo 86 (oitenta e seis) crianças de seis meses a três anos e 60 (sessenta) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2014), as quais serão distribuídas em 07 (sete) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 289.080,00 (duzentos e oitenta e nove mil, oitenta reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014.
6. PROCESSO Nº: 55091340/2013.

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 029/2013 - SME.

1. DATA: 30/12/2013
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e as OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e às OBRAS SOCIAIS, para o funcionamento do CEI Obra do Berço que atenderá, 85 (oitenta e cinco) crianças na Educação Infantil, de seis meses a três anos de idade (completos ou a completar até 31/03/2014), as quais serão distribuídas em 05 (cinco) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 168.300,00 (cento e sessenta e oito mil, trezentos reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014.
6. PROCESSO Nº: 55095531/2013.

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 030/2013 - SME.

1. DATA: 30/12/2013
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o DEPARTAMENTO ASSISTENCIAL DO CENTRO ESPÍRITA ISMAEL.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o DEPARTAMENTO, para o funcionamento da Creche Espírita Maria Dolores que atenderá, 58 (cinquenta e oito) crianças na Educação Infantil, sendo 22 (vinte e duas) crianças de dois a três anos e 36 (trinta e seis) crianças, na faixa etária de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2014), as quais serão distribuídas em 03 (três) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 114.840,00 (cento e catorze mil, oitocentos e quarenta reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014.
6. PROCESSO Nº: 55109141/2013.

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 032/2013 - SME

1. DATA: 30/12/2013
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO BEM AVENTURADA IMELDA.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a ASSOCIAÇÃO, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Santa Luzia que atenderá 90 (noventa) crianças na Educação Infantil, sendo 40 (quarenta) crianças de dois a três anos e 50 (cinquenta) crianças, na faixa etária de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2014), as quais serão distribuídas em 04 (quatro) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014.
6. PROCESSO Nº: 55135673/2013.

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 035/2013 - SME.

1. DATA: 30/12/2013
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o GRUPO FRATERNAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o GRUPO, para o funcionamento da Creche Espírita Luz do Caminho que atenderá, 125 (cento e vinte e cinco) crianças na Educação Infantil, sendo 66 (sessenta e seis) crianças de seis meses a três anos e 59 (cinquenta e nove) crianças, na faixa etária de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2014), as quais serão distribuídas em 06 (seis) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014.
6. PROCESSO Nº: 55154791/2013.

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 038/2013 - SME.

1. DATA: 30/12/2013
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e as OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e as OBRAS SOCIAIS, para o funcionamento do CEI – Dorothea Ribeiro Guimarães que atenderá 116 (cento e dezesseis) crianças na Educação Infantil, sendo 31 (trinta e uma) crianças de três anos e 85 (oitenta e cinco) crianças, na faixa etária de quatro a cinco anos completos ou a completar até 31/03/2014, as quais serão distribuídas em 05 (cinco) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 229.680,00 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014.
6. PROCESSO Nº: 55157201/2013.

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 043/2013 - SME.

1. DATA: 30/12/2013
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o LAR, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Francisca de Lima que atenderá, 200 (duzentas) crianças na Educação Infantil, sendo 124 (cento e vinte e quatro) crianças de seis meses a três anos e 76 (setenta e seis) crianças, na faixa etária de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2014), as quais serão distribuídas em 11 (onze) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014.
6. PROCESSO Nº: 55155062/2013.

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 046/2013 - SME.

1. DATA: 30/12/2013
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a COMUNIDADE CORUJA.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a COJA, para o funcionamento da Creche Comunidade CORUJA que atenderá, 115 (cento e quinze) crianças na Educação Infantil, sendo 45 (quarenta e cinco) crianças de dois a três anos e 70 (setenta) crianças, na faixa etária de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2014), as quais serão distribuídas em 06 (seis) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 227.700,00 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014.
6. PROCESSO Nº: 55158738/2013.

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 048/2013 - SME.

1. DATA: 30/12/2013
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a ASSOCIAÇÃO, para o funcionamento do Núcleo Educacional Mãe Dolorosa que atenderá, 175 (cento e setenta e cinco) crianças na Educação Infantil, sendo 87 (oitenta e sete) crianças de seis meses a três anos e 88 (oitenta e oito) crianças, na faixa etária de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2014), as quais serão distribuídas em 08 (oito) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014.
6. PROCESSO Nº: 55154015/2013.

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2011

1. PROCESSO: 54971575
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
3. CONTRATADA: Engebrás – Engenharia Brasileira Ltda.
4. SIGNATÁRIOS: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva Secretária Municipal de Educação e o Sr. Fábio Barbosa Alvarenga representante legal da Contratada.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 034/2011, para a prestação de serviços e obras de engenharia visando a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil no Parque Tremendão, conforme condições estabelecida no instrumento contratual e no Edital da Tomada de Preços nº 022/2010 e seus anexos.
6. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 034/2011 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 23 (vinte e três) de novembro de 2013.

Data da Assinatura: 30/12/2013

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2011

1. PROCESSO: 55361380/2013
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação..
3. CONTRATADA: Engebrás-Engenharia Brasileira Ltda.
4. SIGNATÁRIOS: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva Secretária Municipal de Educação e o Sr. Fábio Barbosa Alvarenga representante legal da Contratada.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 017/2011, para a prestação de serviços e obras de engenharia visando à construção de um Centro Municipal de Educação Infantil no Setor Vilage Atalaia, conforme condições estabelecida no instrumento contratual e no Edital da Concorrência Pública nº 013/2010 e seus anexos.
6. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 017/2011 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2014.

Data da Assinatura: 30/12/2013

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2013

1. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2013
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
3. CONTRATADA: Construtora Almeida Prado Ltda
4. SIGNATÁRIOS: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação e Sr. Hugo Alves do Prado, representante da empresa Construtora Almeida Prado Ltda .
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 063/2013, cujo objeto é a prestação de obras e serviços de engenharia para ampliação da E.M. Moisés Santana, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no município de Goiânia, conforme condições do Edital Pregão Presencial nº 007/2013 e seus anexos.
6. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 063/2013 fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 15/12/2013.
7. PROCESSO: 55158950



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 002/2011

- 1.DATA: 02/01/2014.
- 2.OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor do Contrato de locação nº 002/2011, em vista da Cláusula Primeira, item 1.4, do referido instrumento, sendo reajustado, segundo o Índice Geral de Preço Médios IGPM (FGV) do período, cujo o indicador é de 5,5256600%, a ser praticado para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014.
- 3.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr. Adolfo Finotti.
- 4.VALOR: O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 17.718,16 (dezesete mil, setecentos e dezoito reais e dezesseis centavos), para os próximos 12 (doze) meses.
- 5.DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 002/2011.
- 6.PROCESSO nº: 54829001/2013



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE PAGAMENTO

PROCESSO: 55117641/2013

PARTES:

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e ANTÔNIA VILARINHO CARDOSO.

OBJETO:

PAGAMENTO PARA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL 03/2013, CONFORME PORTARIA 023/2013, DOS GRUPOS DE TEATRO LOCAIS DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES CÊNICAS – GOIÂNIA EM CENA 2013.

FUNDAMENTAÇÃO:

PAGAMENTO AUTORIZADO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/1993, ART 25, INCISO III, E DECRETO MUNICIPAL 1775/2010, CONFORME ANEXOS.

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013 20 50 13 392 0018 2024 33903699 100 585

ACORDO:

FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES, QUE SE DÁ A QUITAÇÃO GERAL DA DÍVIDA, NÃO SENDO CABÍVEIS DEMANDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS AO REFERIDO OBJETO.

Goiânia, 30 de Dezembro de 2013.

Pelo Município:

Danillo Moraes Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Pelo Artista:

Antônia Vilarinho Cardoso

Testemunhas:

Secretaria Municipal de Cultura
Rua 84 - nº 535 - Setor Sul – Goiânia - CEP: 74080-400
Contato: 3524 – 1740 | e-mail: culturagab@hotmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

1. CONTRATANTES: O PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA e, de outro lado, a empresa **JF PRODUTOS SERVIÇOS EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA.**

2. DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente termo e a retificação das cláusulas terceira e quarta da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos brinquedos instalados no Parque Mutirama.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura, seu prazo de vigência é IMPRORROGÁVEL, considerando seu caráter emergencial e o consequente regime de exceção ao qual se subordina, previsto no art. 24, IV da Lei federal nº 8.666/1993.

4. DO PREÇO.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado do contrato, correspondente a R\$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais).

PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2014.

JAIRO GOMES DAS NEVES
Presidente do Parque Mutirama de Goiânia

PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA
Av Contorno Q Área, s/n Lt 1 Setor Central – CEP: 74.055-140 Goiânia/GO
Fone: 3524-7274



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 267/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **LAILAH LUVIZOTO ASSAD**, Analista em Obras e Urbanismo, matrícula nº. 868663, lotada na Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, *Licença para Acompanhar Cônjuge*, a partir de 1º de janeiro de 2014, sem remuneração, conforme legislação vigente e Parecer Jurídico nº. 162/2013 da Assessoria Jurídica desta Agência, emitido nos autos do processo 54503458.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/11/2013.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 21 dias do mês de novembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 268/2013 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER averbação ao tempo de serviço da servidora **SAMARA BASTOS PORTELA**, matrícula nº. 704237-3, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, dos períodos abaixo informados, conforme as certidões expedidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, bem como o Parecer Jurídico nº. 108/2013, contidos no processo administrativo nº. 53165699.

	ÓRGÃO EXPEDIDOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE e ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO	INSS	03 anos, 08 meses e 03 dias
	TOTAL	03 anos, 08 meses e 03 dias

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/11/2013.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 21 dias do mês de novembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 269/2013 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o artigo 5º, VIII, do Regimento Interno desta Agência, constante do Decreto nº. 527, de 29 de fevereiro de 2008 e artigo 19, inciso I, da Resolução CONAMA 237/97;

CONSIDERANDO que a emissão da Licença Ambiental Simplificada nº. 398/2012, ocorreu condicionada ao atendimento das pendências constantes no Parecer nº. 398/2012, ocorreu condicionada ao atendimento das pendências constantes no Parecer nº. 1107/2012 – GEALIC, a saber: Apresentar complementação do MCE e apresentar Novo Uso de Solo, contemplando apenas a real atividade que o empreendimento desenvolve, neste caso, manutenção (troca de peças) de motos adquiridas em leilão;

CONSIDERANDO que o interessado dispunha de 30 (trinta) dias para atender as referidas pendências;

CONSIDERANDO que o requerente só fez juntar aos autos complementação do MCE, sem providenciar, portanto a juntada da Informação de Uso do Solo; e que tal juntada ocorreu fora do prazo concedido;

RESOLVE:

I – Determinar a CASSAÇÃO da Licença Ambiental Simplificada nº. 398/2012, do empreendimento denominado **MARCIO JOSE DA CRUZ**;

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 16 dias do mês de julho de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 270/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor **IDES DE SOUZA BORBA**, matrícula nº. 981621, a retornar as suas atividades laborais, interrompendo assim o efetivo gozo de suas férias (01/01/2014 a 30/01/2014), tendo em vista a grande quantidade de serviços a serem realizados, ficando reservado o direito adquirido para data futura, a ser definida posteriormente, segundo possibilidades desta Agência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 25/10/2013.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 25 dias do mês de outubro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 271/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de *Adicional de Incentivo a Profissionalização*, a servidora **GISELA MARTINS TRISTÃO**, matrícula nº. 1059661-1, a partir de 12 de março de 2013, conforme Legislação vigente e Parecer nº. 2116/2013 da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, emitido nos autos do processo 44424517.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 25/11/2013.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 25 dias do mês de novembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****PORTARIA Nº 272/2013 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o percentual de 12% (doze por cento) de *Adicional de Incentivo a Profissionalização*, ao servidor **SUDARIO PAULINO DA SILVA**, matrícula nº. 1076620-1, a partir de 01 de abril de 2013, conforme Legislação vigente e Parecer nº. 1463/2013 da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, emitido nos autos do processo 52508525.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 25/11/2013.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 25 dias do mês de novembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****PORTARIA Nº 274/2013 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **WESLEY GOMES SOARES**, Agente de Serviços Operacionais, matrícula nº. 883646-1, lotado na Gerência Administrativa, do Departamento Administrativo e Financeiro, desta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07/02/2008 a 06/02/2013, a ser gozada no período de 09 de dezembro a 08 de março de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 5/12/2013.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 5 dias do mês de dezembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 275/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o servidor **DIOGO MURILLO COSTA MORTONI**, matrícula nº. 909513, do cargo de Chefe da Divisão de Cadastro e Topografia, da Gerência de Arquitetura e Engenharia Ambiental, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, desta Agência, função gratificada DAI-3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2013.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 6 dias do mês de dezembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 276/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o servidor **ANÉSIO MILLER DOS SANTOS**, matrícula nº. 353426, do cargo de Chefe de Parques e Bosques - Parque Flamboyant, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, desta Agência, função gratificada DAI-3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2013.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 6 dias do mês de dezembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****PORTARIA Nº 277/2013 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a servidora **MARILDA REGINA DA SILVA**, matrícula nº. 1071700, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Cadastro e Topografia, da Gerência de Arquitetura e Engenharia Ambiental, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, desta Agência, função gratificada DAI-3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2013.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 6 dias do mês de dezembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 278/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o servidor **EDMILSON MARQUES RIBEIRO**, matrícula nº. 576450, para exercer o cargo de Chefe de Parques e Bosques - Parque Bouganville, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, desta Agência, função gratificada DAI-3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2013.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 6 dias do mês de dezembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 279/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o servidor **GABRIEL ALMEIDA DIAS**, matrícula nº. 926329, para exercer o cargo de Chefe de Parques e Bosques - Parque Jerivá, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, desta Agência, função gratificada DAI-3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2013.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 6 dias do mês de dezembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 280/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o servidor **ANÉSIO MILLER DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº. 353426, para exercer o cargo de Chefe de Parques e Bosques - Parque Bouganville, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, desta Agência, função gratificada DAI-3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2013.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 6 dias do mês de dezembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 281/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **ANTÔNIO LEMES DOS SANTOS**, que exerce o cargo de motorista, matrícula nº. 25178-1, lotado na Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação – Parque Areião, desta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28/06/1981 a 27/06/1986, a ser gozada no período de 11 de novembro de 2013 a 08 de fevereiro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a partir de 11/11/2013**.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 9 dias do mês de dezembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 282/2013 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER averbação ao tempo de serviço da servidora **ALESSANDRA TOCHA GONÇALVES CARDOSO**, matrícula nº. 440582-2, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, dos períodos abaixo informados, conforme as certidões expedidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, bem como o Parecer Jurídico nº. 169/2013, contidos no processo administrativo nº. 49459840.

	ÓRGÃO EXPEDIDOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE	INSS	03 anos, 04 meses e 15 dias
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO	INSS	08 anos, 08 meses e 20 dias
	TOTAL	11 anos, 08 meses e 20 dias

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 9/12/2013.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 9 dias do mês de dezembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 283/2013 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER averbação ao tempo de serviço do servidor **ADALBERTO PEREIRA**, matrícula nº. 1001850-1, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, dos períodos abaixo informados, conforme as certidões expedidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, bem como o Parecer Jurídico nº. 154/2013, contidos no processo administrativo nº. 54367228.

	ÓRGÃO EXPEDIDOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE	INSS	9 meses e 23 dias
	INSS	04 meses e 24 dias
	INSS	05 meses
	INSS	02 anos e 15 dias
	INSS	01 mês e 10 dias
	INSS	06 meses e 26 dias
	INSS	01 mês e 29 dias
	INSS	02 meses e 24 dias
	INSS	01 ano, 10 meses e 06 dias
	INSS	02 anos, 06 meses e 23 dias
	INSS	08 meses e 28 dias
	INSS	08 meses e 29 dias
	INSS	05 meses
FINS DE APOSENTADORIA, DISPONIBILIDADE E ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO	INSS	02 anos, 08 meses e 09 dias
	TOTAL	13 anos, 08 meses e 09 dias

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 9/12/2013.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE**, aos 9 dias do mês de dezembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 285/2013 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a portaria nº. 258/2013 GAB/AMMA, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I – CONCEDER averbação ao tempo de serviço da servidora **EDILEUSA ROSA FERREIRA**, matrícula 745383-2, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, dos períodos abaixo informados, conforme as certidões expedidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, bem como o Parecer Jurídico nº.172/2013, contidos no processo administrativo nº. 44819554.

	ÓRGÃO EXPEDIDOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE	INSS	07 meses e 04 dias
	INSS	10 meses e 01 dia
FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO	INSS	03 anos, 06 meses e 19 dias
	TOTAL	04 anos, 11 meses e 22 dias

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de 9/12/2013.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 9 dias do mês de dezembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****PORTARIA Nº 286/2013 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **EDEVALDO BERBARDINHO DA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula nº. 99740-1, lotado na Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação – Parque Itatiaia desta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17/09/2006 a 16/09/2011, a ser gozada no período de 02 de janeiro a 01 de abril de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 9/12/2013.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 9 dias do mês de dezembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 287/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MAYARA CAMILO AMORIN**, Assistente Administrativo, matrícula nº. 1018639-1, lotada na Assessoria de Comunicação desta Agência, Prorrogação da *Licença para tratar de Interesse Particular*, pelo período de 05 de abril de 2014 a 05 de abril de 2016, sem remuneração, conforme legislação vigente e Parecer Jurídico nº. 178/2013, da Assessoria Jurídica desta Agência, emitida nos autos do processo nº. 47837707.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 9/12/2013.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 9 dias do mês de dezembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 288/2013 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER averbação ao tempo de serviço do servidor **JEAN CLAUDIO MARQUES SILVA**, matrícula nº. 1018787-1, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, dos períodos abaixo informados, conforme as certidões expedidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, bem como o Parecer Jurídico nº. 171/2013, contidos no processo administrativo nº. 54867107.

	ÓRGÃO EXPEDIDOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	INSS	06 anos, 11 meses e 04 dias
	TOTAL	06 anos, 11 meses e 04 dias

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 9/12/2013.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 9 dias do mês de dezembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES

Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 289/2013 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER averbação ao tempo de serviço da servidora **ROBERTA BARROS DE ALMEIDA MARENGÃO**, matrícula nº. 1112538-1, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, dos períodos abaixo informados, conforme as certidões expedidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, bem como o Parecer Jurídico nº. 170/2013, contidos no processo administrativo nº. 53882960.

	ÓRGÃO EXPEDIDOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
APOSENTADORIA, DISPONIBILIDADE E ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO	INSS	03 anos e 21 dias
	TOTAL	03 anos e 21 dias

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 9/12/2013.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 9 dias do mês de dezembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 290/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **REGINA CELIA VIEIRA DE MIRANDA CRUZ**, Profissional de Educação II, matrícula nº. 206431-1, lotada na Diretoria de Gestão Ambiental desta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05/08/2002 a 04/08/2007, a ser gozada no período de 15 de dezembro de 2013 a 14 de março de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/12/2013.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 10 dias do mês de dezembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****PORTARIA Nº 291/2013 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS**, Artífice de Serviços e Obras Públicas, matrícula nº. 77950-1, lotado na Diretoria de Gestão Ambiental – Divisão da Vila Ambiental desta Agência, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 22/06/1988 a 21/06/1993 e 22/06/1993 a 21/06/1998, a ser gozada no período de 02 de janeiro a 30 de junho de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/12/2013.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 10 dias do mês de dezembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****PORTARIA Nº 292/2013 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **ALESSANDRO SILVA DE RESENDE**, Agente de Serviços Operacionais, matrícula nº. 338230-2, lotado na Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação – Parque Fonte Nova, desta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12/12/2007 a 11/12/2012, a ser gozada no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/12/2013.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 10 dias do mês de dezembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 293/2013 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER averbação ao tempo de serviço da servidora **DAYANE PEREIRA CANEDO**, matrícula nº. 1020838-1, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, dos períodos abaixo informados, conforme as certidões expedidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, bem como o Parecer Jurídico nº. 149/2013, contidos no processo administrativo nº. 49542682.

	ÓRGÃO EXPEDIDOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
APOSENTADORIA, DISPONIBILIDADE E ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO	GOIÁS PREV	07 meses e 13 dias
	TOTAL	07 meses e 13 dias

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/12/2013.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 10 dias do mês de dezembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 294/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o percentual de 12% (doze por cento) de *Adicional de Incentivo a Profissionalização*, a servidora **OSMINA TOMAZIA DE SOUZA**, matrícula nº. 869473-1, a partir de 01 de janeiro de 2013, conforme Legislação vigente e Parecer nº. 2038/2013 da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, emitido nos autos do processo 47800773.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 12/12/2013.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 295/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o percentual de 20% (vinte por cento) de *Insalubridade*, ao servidor **ALLAN VALLE TOLEDO DA SILVEIRA**, matrícula nº. 984590-1, conforme Legislação vigente e Parecer nº. 017/2013 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Parecer nº. 654/2013 – PAA, da Procuradoria Geral do Município, ambos emitidos nos autos do processo 41189304.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 12/12/2013.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 296/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a servidora **KELEY CRISTINA FERNANDES**, matrícula nº. 466018-01, do cargo de Chefe da Divisão da Vila Ambiental da Diretoria de Gestão Ambiental desta Agência, função gratificada DAI-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a partir de 06/12/2013.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 13 dias do mês de dezembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 297/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o percentual de 40% (quarenta por cento) de *Insalubridade*, ao servidor **JACKSON SALES VIEIRA LIMA**, matrícula nº. 1067079-1, conforme Legislação vigente e Parecer nº. 008/2013 da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Parecer nº. 1963/2013 da Procuradoria Geral do Município, ambos emitidos nos autos do processo 51490487.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/12/2013.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 13 dias do mês de dezembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 298/2013 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a portaria nº. 262/2013 GAB/AMMA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - CONCEDER averbação ao tempo de serviço da servidora **ANA MARIA RODRIGUES SANTOS**, matrícula nº. 697540-2, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, dos períodos abaixo informados, conforme as certidões expedidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, bem como o Parecer Jurídico nº. 173/2013, contidos no processo administrativo nº. 53634991.

	ÓRGÃO EXPEDIDOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE	INSS	01 ano e 04 meses
	INSS	03 meses e 16 dias
	INSS	07 meses e 12 dias
	INSS	05 anos, 11 meses e 14 dias
	INSS	11 meses e 29 dias
FINS DE APOSENTADORIA, DISPONIBILIDADE E ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO	INSS	04 anos, 06 meses e 05 dias
	INSS	02 anos, 09 meses e 23 dias
	INSS	05 anos, 01 mês e 03 dias
	TOTAL	21 anos, 07 meses e 12 dias

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/12/2013.

CUMpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 13 dias do mês de dezembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 299/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **ALAN BRASIL DA SILVA**, Fiscal de Posturas, matrícula nº. 403385-2, lotado na Diretoria de Fiscalização Ambiental, desta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07/08/2003 a 06/08/2008, a ser gozada no período de 02 de janeiro a 01 de abril de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/12/2013.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 13 dias do mês de dezembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia****PORTARIA Nº 069/2013**

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do Art. 40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 2099 de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal, e considerando o princípio constitucional da eficiência previsto no *caput* do Artigo 37 da Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º - **Instituir** novo fluxo de tramitação processual no âmbito do Instituto de Assistência e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, conforme Fluxograma anexo.

Art. 2º - Determinar às Diretorias e aos Departamentos que tomem as providências necessárias ao fiel cumprimento do estabelecido nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia primeiro de janeiro de 2014.

Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em Goiânia, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2013.

Dra. Cristina Laval
Presidente

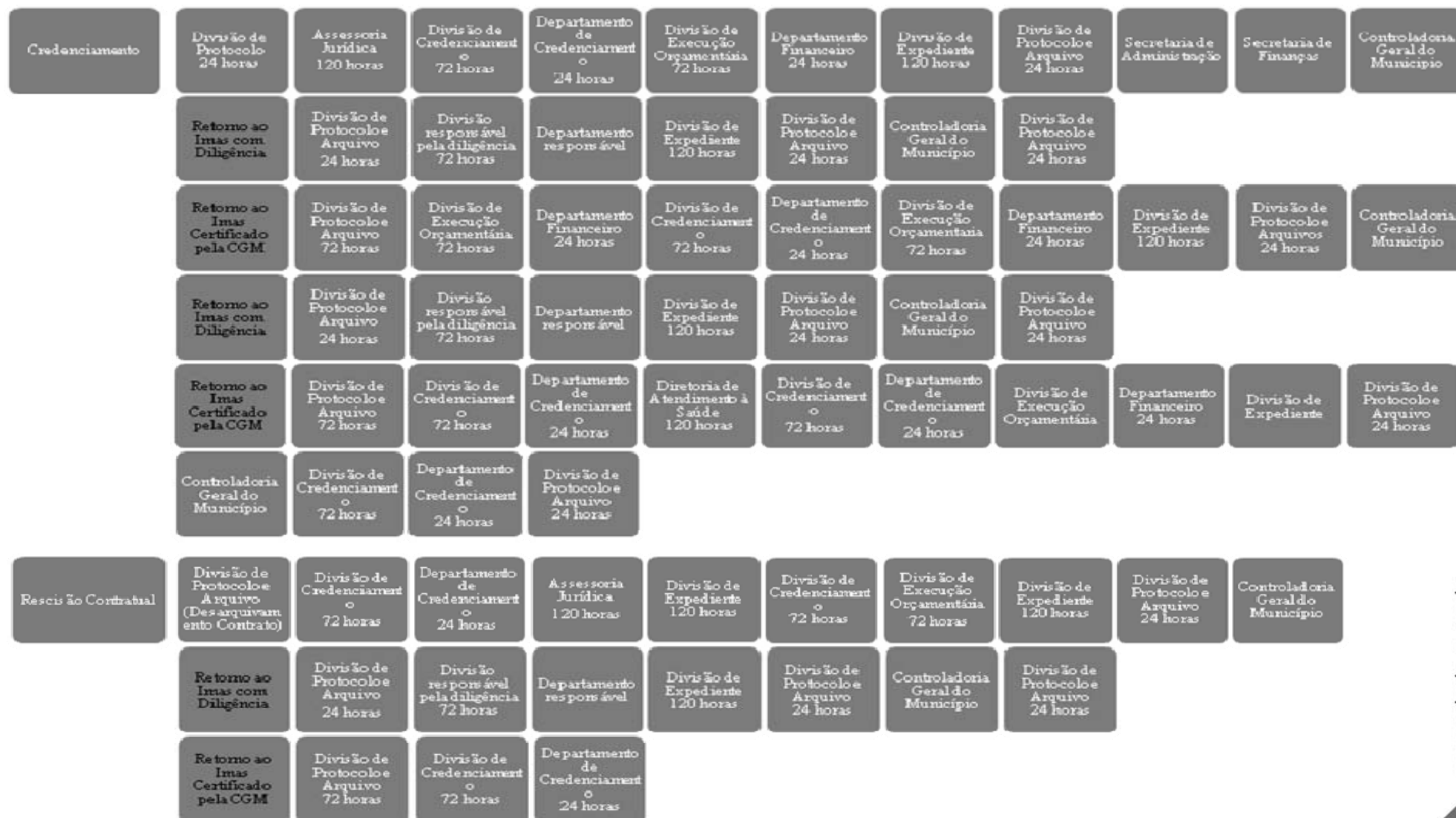
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2333
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

FLUXOGRAMA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

FLUXOGRAMA DE PROCESSOS DE PESSOAL



Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

Acerto de Contas (Servidor do IMAS)	Divisão de Protocolo 24 horas	Divisão de Pessoal 48 horas	Departamento Administrativo 24 horas	Divisão de Tesouraria 48 horas	Departamento Financeiro 24 horas	Divisão de Expediente 120 horas	Divisão de Protocolo 24 horas	Controladoria Geral do Município	Divisão de Protocolo e Arquivo 24 horas	Divisão de Execução Orçamentária 48 horas	Departamento Financeiro 24 horas
	Divisão de Expediente 120 horas	Divisão de Protocolo 24 horas	Controladoria Geral do Município	Divisão de Protocolo e Arquivo 24 horas	Divisão de Tesouraria 48 horas	Departamento Financeiro 24 horas	Divisão de Protocolo e Arquivo 24 horas				
Acerto de Contas (Servidor de outros órgãos)	Divisão de Protocolo 24 horas	Divisão de Tesouraria 48 horas	Departamento Financeiro 24 horas	Assessoria Jurídica 120 horas	Divisão de Expediente 120 horas	Divisão de Protocolo e Arquivo 24 horas	Secretaria responsável				
Exoneração (Servidor de outros órgãos)	Divisão de Protocolo 24 horas	Divisão de Tesouraria 48 horas	Departamento Financeiro 24 horas	Assessoria Jurídica 120 horas	Divisão de Expediente 120 horas	Divisão de Protocolo e Arquivo 24 horas	Secretaria responsável				
Progressão Vertical / Horizontal	Divisão de Protocolo 24 horas	Divisão de Pessoal 48 horas	Departamento Administrativo 24 horas	Divisão de Expediente 120 horas	Divisão de Protocolo 24 horas	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	Divisão de Protocolo 24 horas	Assessoria Jurídica 120 horas	Divisão de Expediente 120 horas	Divisão de Protocolo 24 horas	Procuradoria Geral do Município
	Divisão de Protocolo 24 horas	Divisão de Pessoal 48 horas	Departamento Administrativo 24 horas	Divisão de Protocolo e Arquivo 24 horas							
Abono de Permanência	Divisão de Protocolo 24 horas	Divisão de Pessoal 48 horas	Departamento Administrativo 24 horas	Assessoria Jurídica 120 horas	Divisão de Expediente 120 horas	Divisão de Protocolo 24 horas	Procuradoria Geral do Município	Divisão de Protocolo 24 horas	Divisão de Pessoal 48 horas	Departamento Administrativo 24 horas	Divisão de Protocolo 24 horas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

FLUXOGRAMA DE PROCESSOS INERENTES AO PLANO DE SAÚDE IMAS





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

